



**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 16.05.2011**

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e onze, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, na Rua Hermann August Lepper, 1.100- Saguazu, realizou-se a centésima vigésima oitava Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. Conselheira **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, Presidente do CMS-Jlle procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes, e solicitando hum minuto de silêncio, pelo falecimento do ex-conselheiro de saúde, senhor Luiz de Freitas. Em seguida, parabenizou aos enfermeiros e aos assistentes sociais pelo seu dia, e passou à leitura da Pauta: **1-EXPEDIENTES: 1.1** Apresentação e aprovação da Pauta da Reunião; **1.2** Aprovação das atas das assembleias dos dias 24.03.11 e 28.03.11. **As atas foram aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes**, sendo que a conselheira Bruna Heinz de Soza absteve-se do voto; **1.3** Entrega das atas das assembleias dos dias 11.06.07 e 18.04.11; **2-ORDEM DO DIA: 2.1** Recomposição e Planejamento da Comissão de Assuntos Externos – 15'; **2.2** Apresentação e Aprovação dos Pareceres da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças (CAI)– 30'; **2.3** Revisão da deliberação do CMS, de 21.03.11, referente a representatividade do conselho nas Comissões de Acompanhamento de Contratos e Convênios e em Conselhos Gestores e Administrativos – 15'; **2.4** Apresentação e aprovação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde – 45'; **3-ASSUNTOS DIVERSOS 4- INFORMES GERAIS.** A Presidente solicitou inclusão de Pauta para discussão referente à situação de greve dos servidores públicos municipais. **A Pauta e a inclusão de Pauta foram aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes.** **2.1** A Presidente apresentou a atual nominata da Comissão de Assuntos Externos-CAE. Segmento Usuários: Marli Lipinski Wuff, representante do Conselho Local de Saúde do Morro do Meio; Mario Ivo Maiochi, representante do Conselho Local do Boehmerwaldt; Segmento Profissionais de Saúde: Valério Rodrigues, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Pública Estadual e Privado- SINDSAÚDE. Na sequencia, solicitou que se apresentassem os conselheiros interessados em compor esta Comissão, lembrando da importância de manter a paridade. Apresentou-se a conselheira Maria Leonora Rossi, representante do SINDSAÚDE, segmento profissionais de saúde. **A indicação foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.** Conselheiro Valério Rodrigues, membro da CAE, solicitou ao Pleno, a aprovação do Planejamento de uma rotina de visitas a serem feitas em todos os estabelecimentos de saúde pública do Município, sempre às segundas e sextas feiras, justificando que o objetivo é melhorar o atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde-SUS, pois antes que precise acontecer uma denúncia, a Comissão faria estas visitas de fiscalização, solicitaria aos profissionais de saúde um relatório do que é preciso para melhorar suas condições de trabalho, e traria a situação ao Pleno, a fim de se buscar uma solução. **O Planejamento foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** A Presidente solicitou que as visitas iniciassem pela demanda já encaminhada pelo CMS-Jlle, por exemplo, visita à Pró-Rim, conforme já deliberado em reunião anterior, e que a Comissão apresente ao Conselho relatório de resolatividade dessas visitas. **2.2** Conselheira Bruna Heinz de Souza, relatora da Comissão de Assuntos Internos e de Orçamento e Finanças- CAI, passou a apresentar os Pareceres da Comissão. *“PARECER Nº 24/2011 Joinville, 04 de maio de 2011. PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 4º TRIMESTRE 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando a apresentação da Prestação de Contas referente ao 4º trimestre de 2010 ao Conselho Municipal de Saúde e posteriormente à Comissão de Assuntos Internos, de forma detalhada; Após análise dos valores apresentados constatamos/sugerimos que: 1) os valores referiam-se ao período de janeiro à dezembro, logo, solicitamos que fosse apurado somente os valores de outubro à dezembro, uma vez que o período analisado referia-se ao 4º trimestre de 2010, contudo, a forma apresentada não impediu a análise. R- A Gerência Administrativa e financeira informou que o atual sistema de contabilidade não permite emitir somente o trimestre. Foi feita solicitação junto ao prestador para que disponibilize o relatório do período solicitado. 2) os valores no Relatório, detalhamento de*

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Rua: Araranguá, 397 – Térreo – América - Cep.: 89204-310 – Joinville -SC

Contato: (47) 3481-5181 e_mail: secms@saudejoinville.sc.gov.br

despesas, no que tange a hospedagem e passagens País descritos nas folhas 1,2,4,5 e 7 fosse informado para quantas pessoas, local e número de dias, bem como o resultado para o município. R- A Gerência informou não dispor da informação no formato solicitado, porém afirmou ser possível fazer o levantamento mas demandará de tempo face ser necessário analisar empenho por empenho. 3) nos valores apresentados, no que tange a locação de imóvel e veículos, considerando que haviam alguns contratos que estavam prestes a vencer no trimestre anterior, observou-se que os valores divergiam dos apresentados no trimestre anterior. R- A Gerência apresentou relatório atualizado da locação de imóveis e veículos. 4) nos valores apresentados, no Relatório do detalhamento de despesas, página 6, transferência à Instituição Privada sem fins lucrativos, perguntamos para qual instituição estava sendo repassado tais valores. R- Foi informado que os repasses são realizados às instituições sem fins lucrativos: Abrigo Animal, PROFIS e ARCD. Diante dos fatos esclarecidos e considerando as ressalvas a Comissão de Assuntos Internos sugere a aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AO 4º TRIMESTRE DE 2010 DA SMS.” **Manifestações:** A Presidente manifestou que o CMS deve começar a traçar um Plano definitivo, a fim de acabar com as filas de espera para exames, cirurgias eletivas e ginecológicas, e consultas especializadas, e também solicitou que o gestor apresente nas próximas prestações de contas as respostas a estes itens, além dos dados referente as horas extras dos funcionários e a prestação de contas do Conselho Municipal de Saúde. **O Parecer com as inclusões sugeridas foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** “PARECER Nº 25/2011 Joinville, 04 de maio de 2011. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2010 Tendo em vista que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e que os resultados alcançados são apurados, com base no conjunto de indicadores, que foram definidos na programação para acompanhar o cumprimento das metas anuais, dos valores orçamentários e dos recursos financeiros nela fixadas. Considerando que após análise dos indicadores apresentados, a comissão sentiu a necessidade de esclarecer ainda alguns itens relacionados à: Atribuições dos médicos veterinários, Leitos SUS no Hospital Dona Helena, Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, Cobertura do preventivo e seguimento das lesões, Taxa de internação por IRA-Infecção Respiratória Aguda, Coeficiente de incidência de Hepatites, Proporção de escolas envolvidas no projeto Prevenção e saúde nas Escolas e Meta de Protocolos articulados e integrados entre os serviços. Esclarecidas todas as dúvidas a Comissão de Assuntos Internos sugere a aprovação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2010.” **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes**, sendo que o conselheiro Mendes José Maulli absteve-se do voto. “PARECER Nº 21/2011 Joinville, 06 de abril de 2011. PROJETO PET SAÚDE MENTAL (PET- Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde) Considerando, - o ofício nº 024/2011, da Gerência de Unidade do Serviço de Referência, o qual encaminhou para análise e Parecer a Proposta do Projeto PET Saúde Mental; - que o projeto prevê ações nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); - que o projeto é do interesse da municipalidade e da Gerência de Unidade do Serviço de Referência; - que o repasse do Ministério da Saúde será de R\$. 102.000,00 (cento e dois mil reais) divididos em 12 parcelas; **SUGERE-SE a aprovação do Projeto PET Saúde Mental.** **Manifestações:** A Presidente questionou quais as unidades de saúde que serão contempladas com este Programa. Conselheira Bruna disse que serão os Centros de Atenção Psicossocial- CAPS. **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** “PARECER Nº 22/2011 Joinville, 13 de abril de 2011. CREDENCIAMENTO DA OXIGENOTERAPIA PROLONGADA DOMICILIAR NO PAM BUCAREIN, PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA NÃO INVASIVA AO PACIENTE NEUROMUSCULAR Considerando, - o ofício nº 633/2010, da Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria, o qual solicitou ao Conselho Municipal de Saúde um Parecer sobre o credenciamento da Oxigenoterapia Prolongada Domiciliar no PAM Bucarein,



105 para assistência ventilatória não invasiva ao paciente neuromuscular; - a Portaria Ministerial nº1.370 de 03 de julho de 2008, que institui, no âmbito do SUS, o Programa de Assistência Ventilatória não Invasiva aos portadores de doenças neuromusculares; - que o PAM Bucarein tem, atualmente, no Serviço Integrado de Assistência Ventilatória e Oxigenoterapia (SIAVO) 12 pacientes cadastrados e em acompanhamento pelo Serviço, que são portadores de doenças neuromusculares, e que estão em uso de BIPAP e BIPAP SYNCHRONI, que são aparelhos para ventilação não invasiva, sigla em inglês que significa dois níveis de pressão nas vias aéreas, inspiratória e expiratória; - que o custo mensal do BIPAP para a Secretaria de Saúde Municipal é de R\$317,52 por cada aparelho no total de 07, e o BIPAP SYNCHRONI é de R\$645,37 no total de 05 pacientes; - que o Serviço conta ainda com a equipe multidisciplinar que está descrita na Portaria nº1.370, ou seja, médico Pneumologista com especialização reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), psicóloga, assistente social e fisioterapeuta que fazem acompanhamento domiciliar a estes pacientes; - que em março de 2009 a Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina solicitou o cadastro atualizado dos pacientes que estavam em acompanhamento do Serviço e a situação com relação a implantação do referido banco de dados; - que a coordenadora do SIAVO solicitou o credenciamento do Serviço para que possam, além de continuarem a prestar o atendimento necessário e adequado a esses pacientes, permitir ao SIAVO fazer parte do banco de dados do Ministério da Saúde conforme solicitação da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina; Diante do exposto, a Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças sugere a aprovação do pleito.” **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** “PARECER Nº 23/2011 Joinville, 27 de abril de 2011. AJUSTES EM ALGUNS INDICADORES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2010-2013 Considerando; -o ofício nº 160/2011, da Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria, no qual solicitou ao Conselho Municipal de Saúde um Parecer referente a necessidade de realizar ajustes no Plano Municipal de Saúde 2010-2013, em decorrência da revisão das metas pactuadas e também de novas Portarias lançadas pelo Ministério da Saúde; -as justificativas apresentadas para as mudanças de cada indicador, conforme seguem: 1 - no indicador “Percentual de crianças menores de cinco anos com baixo peso para idade”, foi sugerido ré-pactuá-lo em 3% por estar abaixo da média comparando-se com outros municípios e a nível de Brasil (está pactuado em 1,4%); 2 - no indicador “Proporção de pacientes de risco transportados pelo SAMU”, foi sugerido excluí-lo do Plano Municipal, uma vez que o SAMU é regulado pelo seu componente estadual; 3 - no indicador “Núcleo de Vigilância em Saúde”, foi sugerido excluí-lo, pois houve mudanças nesta estratégia. Vale ressaltar que existe uma comissão que está discutindo e formulando propostas para implementar o plano de integração da vigilância com a atenção básica; 4 - foi sugerido a inclusão do indicador “Cobertura populacional estimada das equipes de Saúde Bucal”, uma vez que a estratégia adotada pela Secretaria Municipal de Saúde tem centrado esforços nas unidades convencionais; 5 - foi sugerido a inclusão do indicador “Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada”, devido à meta sugerida nacionalmente ser de 3% e assim, Joinville está se propondo pactuar o mesmo índice. Diante das propostas expostas, a Comissão de Assuntos Internos e de Orçamentos e Finanças manifesta-se favorável.” **Manifestações:** A Presidente questionou quais são as Portarias que embasaram a solicitação destas mudanças. Conselheira Michele de Souza Andrade, representante da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, esclareceu que nem todas as sugestões de mudanças basearam-se em Portarias, mas também por se ter um melhor conhecimento de certos fatos. A Presidente sugeriu que no Parecer, constassem as Portarias nos itens em que se aplicam. **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** “PARECER Nº 26/2011 Joinville, 11 de maio de 2011. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2010 Considerando, - o balancete enviado pelo Abrigo Animal, bem como o extrato bancário e as cópias de notas fiscais e cheques, relativas ao período; - que a documentação avaliada pela comissão demonstrou transparência; **SUGERE-SE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE**

CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2010.” **O Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.**

155 Conselheiro José Martins, membro da CAI, prosseguiu com a leitura de mais um Parecer: “PARECER Nº 20/2011 Joinville, 07 de abril de 2011. DENÚNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA Após análise do o ofício nº 048-2010, encaminhado pela Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o qual relatava ofensas a direitos de menores no atendimento emergencial do Hospital Materno

160 Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, avaliamos que: a situação verificada pela Comissão de Direitos Humanos da OAB é complexa, pois envolve várias deficiências estruturais e funcionais no âmbito do SUS. Apesar de terceirizada, através de uma Organização Social, com suporte jurídico, mesmo este modelo tem encontrado dificuldades de prover a quantidade de médicos necessários para o bom andamento do serviço. Aliado a isto, tem-se o modelo de triagem, feito por não

165 médico, e que se efetuado dentro do estabelecido pelo Protocolo de Manchester , pode organizar o fluxo de atendimento no setor de Urgência e Emergência, sempre com a fiscalização do médico que trabalha neste setor. Situações como a descrita nesse documento caracterizam a ineficiência ou distorção do atendimento precedido. Diante do exposto, sugere-se que este material deva ser encaminhado ao Gestor Municipal da Saúde que é quem tem prerrogativa de administrar o

170 sistema de atendimento como um todo.” **Manifestações:** Conselheira Bruna sugeriu uma modificação no texto do Parecer apresentado, explicando que o Protocolo de Manchester não faz uma triagem, e sim uma classificação de risco, feita por um profissional enfermeiro, treinado e capacitado. Senhor Laureano lembrou que o Protocolo passa por auditorias periódicas, que avaliam sua eficiência. Senhora Rosina chamou atenção para a expressão “*não médico*”, dizendo que a classificação pode ser feita tanto por um enfermeiro como por um médico. Senhor Ademar

175 Marcelo Soares, representante do Hospital Materno Infantil Dr Jeser Amarante Faria-HMIJAF, manifestou-se, dizendo que não faltam profissionais médicos na Instituição, mas há uma dificuldade relativo a alguns pacientes que procuram pelo atendimento de urgência sem serem realmente urgentes, e não estão dispostos a esperar. E com relação a esta denúncia, explicou que o Hospital encaminhou resposta à Ordem dos Advogados do Brasil-OAB. A Presidente disse que em seu entendimento, o objetivo da OAB ao encaminhar este documento ao CMS-Jlle, era de promover uma ampla discussão acerca do Protocolo de Manchester. Expressou que o CMS-Jlle mantém-se neutro em questões existentes entre profissionais, sem o favorecimento de um ou de

180 outro, pois a preocupação é com o atendimento ao usuário do SUS. Conselheiro Mendes José Maulli, falou que este é um modelo europeu, não adaptável a nossa realidade. Conselheiro José Martins, disse que é preciso dar condições de funcionamento para que este método funcione, expressando opinião que o protocolo funciona apenas no papel, mas na prática, a realidade é diferente. Doutor Tarcísio Crocomo, Secretário Municipal de Saúde, manifestou opinião de ser um retrocesso as críticas que este Protocolo vêm enfrentando, pois este protocolo é auditado, e

185 prioriza o atendimento ao paciente que mais precisa. Acrescentou que considera muitas das críticas até mesmo ofensivas. Senhor Douglas Calheiros Machado, sugeriu um novo texto ao Parecer, conforme segue: “A situação apresentada pela Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Joinville, merece uma análise mais detalhada e abrangente, pois envolve uma realidade existente na Rede de Urgência e Emergência não

190 somente em Joinville, mas em todo o Brasil no tocante ao serviço público de saúde, isto quer dizer, excesso de demanda, sendo que na sua grande maioria são pacientes azuis ou verdes, pacientes esses com indicação de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (Atenção Primária de Saúde). Lembramos que no exemplo citado no referido documento o fato ocorreu na Unidade de Urgência e Emergência do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria,

195 instituição hospitalar pública estadual administrada por uma Organização Social de Saúde (OSS). Buscando organizar o fluxo de atendimento desses pacientes a instituição acima citada implantou

200

em 23 de maio de 2010 o Protocolo de Classificação de Risco – Protocolo de Manchester - realizado conforme a indicação técnica do Grupo Brasileiro de Classificação de Risco, por um profissional de saúde capacitado, neste caso os profissionais ENFERMEIRO E MÉDICO.

205 Informamos que em Joinville historicamente nenhum critério de classificação existia em nossa rede de atenção às urgências e emergências, deixando dessa forma todos os usuários desses serviços a mercê simplesmente da ordem de chegada no serviço, podendo correr riscos de agravamento do quadro quanto a agilidade necessária em diversas situações. Diante do exposto, sugere-se que este material deva ser encaminhado ao Gestor Municipal da Saúde que é quem

210 tem a prerrogativa de administrar o sistema de atendimento como um todo.” **O novo texto do Parecer foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** A Presidente acrescentou que é necessário haver uma devolutiva ao CMS, por parte do gestor. **2.3** A Presidente informou que o ex-conselheiro, senhor Douglas, enviou correspondência ao CMS-Jlle, manifestando que considera um retrocesso, a retirada de representatividade das Comissões de Acompanhamento de Contratos e Convênios, e Conselhos Gestores de Administrativos de Hospitais. Informou que

215 esta deliberação foi feita de acordo com orientação de representante do DENASUS- Departamento Nacional de Auditoria do SUS, que manifestou que o Conselho tem o papel de fiscalização, papel este que fica comprometido quando se participa em Comissões que estão gerindo e administrando. Conselheira Michele de Souza Andrade, representante da SMS, disse que representantes da auditoria do Ministério da Saúde, constantemente questionam se tais Comissões estão ativas, e se existem representantes do Conselho Municipal de Saúde nestas Comissões. Disse que a visão do usuário é importante no momento de se avaliar a gestão. Senhor Douglas disse que não é por participar de uma Comissão Gestora, que se está gerindo o Hospital, ou a Instituição, e que é extremamente importante a participação do Conselho, até por

220 respeito aos anos de luta em prol do controle social, e às conquistas realizadas. A Presidente sugeriu que se revogue a Resolução nº 05/2011, mas que o conselheiro que representar o CMS-Jlle, terá a responsabilidade de trazer relatórios periódicos, e que defendam os interesses do controle social nas reuniões destas Comissões. **A proposta foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.** **2.4** Conselheira Bruna Heinz de Souza, coordenadora da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville, procedeu à leitura do Regimento: “**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE, APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 16 DE**

225 **MAIO DE 2011 REGIMENTO GERAL CAPÍTULO I** Dos objetivos **Artigo 1º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville, conforme orientação da Resolução 52/2010/CMS, é o foro municipal de debates e propostas sobre a Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade civil local e terá por objetivos: I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária; II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral; III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos; IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade; V –

230 Eleger delegados para a etapa estadual; VI - Cadastrar as entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde (previsto em Lei); **CAPÍTULO II** Da Realização **Artigo 2º** – A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville será realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2011, promovida pela Prefeitura Municipal de Joinville, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde. **CAPÍTULO III** Do Tema **Artigo 3º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central: “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro!” e abordará outras questões: “Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS”; Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade,

235

240

245

250

255 universalidade e equidade; Participação da comunidade e controle social; Gestão do SUS
(Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado; Gestão do Sistema, do Trabalho
e da Educação em Saúde). **Artigo 4º** – O tema central será discutido em mesa redonda, com
coordenação, secretaria e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora,
assegurando o debate com os delegados e convidados. **CAPÍTULO IV** Da organização da
260 Conferência **Artigo 5º** - O desenvolvimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville
estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva do Conselho
Municipal de Saúde e pelos nomes indicados na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13
de dezembro de 2010, através da Resolução nº 52/2010. **Artigo 6º** - A Comissão Organizadora
da 9ª Conferência Municipal de Saúde terá por atribuição encaminhar a realização da 9ª
265 Conferência Municipal de Saúde, atendendo as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e
deverá apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde: I - A metodologia de realização da
9ª Conferência Municipal de Saúde e da consolidação do relatório final; II - Os nomes dos
expositores das mesas redondas; III - Os critérios para participação e a definição dos convidados;
IV - A elaboração do roteiro de orientação para os expositores das mesas redondas; V -
Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a
270 Etapa Municipal; VI - Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal a prestação de contas da 9ª
Conferência Municipal de Saúde; VII - Encaminhar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal
de Saúde ao Conselho Municipal Saúde; VIII - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos
credenciamentos de delegados; IX - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas
pertinentes acerca da 9ª Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores,
275 submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde. **CAPÍTULO V** Dos Participantes
Artigo 7º - Poderão participar da 9ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas,
representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições
públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação
do controle social do SUS no município de Joinville, na condição de: I – Delegados: A 9ª
280 Conferência Municipal de Saúde terá 300 (trezentos) delegados distribuídos da seguinte forma:
150 (cento e cinquenta) do segmento usuário e 150 (cento e cinquenta) dos demais segmentos,
sendo estes, representantes de entidades e instituições públicas e/ou privadas, movimentos
populares e sociais organizados, comissões especiais conforme a Lei 8.142/90; II –
Observadores: Todo e qualquer cidadão interessado nas questões de saúde; III- Convidados.
285 **Parágrafo Único** - Nos termos do § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e
nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Municipal de Saúde, a representação dos
delegados do segmento usuário em todas as Etapas da 9ª Conferência Municipal de Saúde será
paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e
profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação: a) 50% dos participantes serão
290 representantes dos usuários; b) 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de
saúde; c) 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde. **Artigo 8º** -
Os participantes da Etapa Municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em
duas categorias: I. Delegados com direito à voz e voto; II. Convidados e Observadores com direito
à voz; **§ 1º** - Todas as entidades que têm representação no Conselho Municipal de Saúde e
Conselhos Locais de Saúde terão direito a indicar 02 delegados. **§ 2º** - Poderão ser inscritos como
295 delegados 2 (dois) representantes por entidades, instituições públicas ou privadas, movimentos
populares e sociais organizados, com sede no município de Joinville. **§ 3º** - As inscrições dos
delegados, deverão ser enviadas à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até a
data do dia 10 de junho de 2011, sendo obrigatório o envio de documento da instituição
formalizando a referida indicação, caso contrário, o inscrito será considerado na categoria
300 observador. **§ 4º** - Os participantes com necessidades especiais e/ou patologias deverão fazer o
registro na ficha de inscrição da 9ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam
providenciadas as condições necessárias à sua participação. **CAPÍTULO VI** Dos Grupos de
trabalho **Artigo 9º**- Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no período da manhã

do dia 18 de junho de 2011. A distribuição dos participantes nos grupos será estabelecida pela
305 comissão organizadora e em seus relatórios deverão constar propostas aprovadas que
subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito municipal. **Parágrafo Único** - Os
grupos de trabalho, compostos de forma paritária serão realizados simultaneamente. **Artigo 10º** -
No início das atividades cada grupo elegerá um coordenador e um relator, que terão como função,
organizar as discussões, sintetizar as conclusões do grupo, relatar os trabalhos desenvolvidos
310 nos grupos, participando, posteriormente, da elaboração do Relatório Final da 9ª Conferência
Municipal de Saúde. **§ 1º** - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde
indicará previamente um relator para cada grupo de trabalho com a finalidade de assessorar o
relator indicado pelo grupo e um facilitador com a finalidade de contribuir no processo de
discussão do grupo; **§ 2º** - O relator deverá participar da elaboração do relatório final; **Artigo 11º** -
315 Terminadas as discussões dos grupos de trabalho, suas conclusões serão descritas no Relatório
de Grupo, cujo relator as entregará à Comissão de Relatoria da 9ª Conferência Municipal de
Saúde, não sendo permitidas “a posteriori”, quaisquer modificações no seu conteúdo. **Parágrafo
Único** - Para apreciação na Plenária Final, as propostas constantes do Relatório Consolidado, da
Etapa Municipal, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de, no mínimo,
320 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um, dos participantes dos grupos. **CAPÍTULO VII**
Regimento da Plenária Final Artigo 12º - A Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde
terá como objetivo: I - Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário
Central e subtemas constantes no relatório final dos grupos de trabalho e as moções
apresentadas; II - Apresentar as instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;
325 **Artigo 13º** - Participação da Plenária Final: I - Delegados com direito a voz e voto; II -
Observadores com direito a voz; III - Convidados com direito a voz; **Parágrafo Único** - No sentido
de facilitar o encaminhamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora designará localizações
específicas para os Delegados e para os demais membros. A votação será através do crachá de
delegado. **Artigo 14º** - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde instituirá
330 a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir
os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem, julgando e justificando sua relevância
que lhes forem submetidas. **§ 1º** - A mesa diretora será composta por: a) Presidente b) Vice-
Presidente c) 1º Secretário d) 2º Secretário e) 2 membros da Comissão de Relatoria. **§ 2º** - Os
membros da mesa diretora da Plenária final não poderão ser delegados. **Artigo 15º** - São
335 atribuições do Presidente da Mesa Diretora da Plenária Final: I - Fazer a abertura e encerramento
da Plenária Final; II - Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final,
mantendo a ordem no recinto da sessão; III - Interromper, temporariamente, a seu juízo, a
Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos. **Artigo 16º**
- São atribuições do Vice-Presidente da Mesa Diretora: I - Auxiliar o Presidente em suas
340 atribuições. II - Substituir o Presidente no caso de impedimento. **Artigo 17º** - São atribuições dos
Secretários da Mesa Diretora da Plenária Final: I - Registrar as deliberações aprovadas pela
Plenária Final. II - Inscrever os manifestantes pela ordem de solicitação. III - Controlar o tempo
estabelecido para cada manifestação. IV - Proceder a contagem de votos e registrar o resultado
de cada votação discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções. **Artigo 18º** - As
345 intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem: I - Questão de ordem (justificada
e julgada junto à mesa quanto à relevância); II - Questão de esclarecimento; III - Questão de
encaminhamento. **Artigo 19º** - A apreciação e votação do Relatório Final contendo as propostas
concernentes ao temário, constantes na consolidação dos grupos de trabalho, será encaminhada
na forma a seguir: I - Assegurar-se-á aos Delegados o direito de solicitar o exame em destaque
350 de qualquer item da proposta do Relatório Final; II - O Coordenador da Comissão de Relatoria
procederá a leitura do relatório preliminar, de modo a que os pontos de divergência possam ser
identificados como DESTAQUE, para serem submetidos à posterior discussão e votação; III -
Após a leitura do relatório final, a plenária será interrompida por quinze minutos para a proposta
de nova redação dos DESTAQUES encaminhados a mesa. IV - As solicitações de DESTAQUES

355 serão submetidas à deliberação da Plenária, que decidirá inicialmente sobre sua pertinência. V –
Identificado o conjunto dos itens de DESTAQUES, proceder-se-à a votação do Relatório
ressalvados esses itens. Os itens não destacados serão automaticamente considerados
aprovados. VI – Após a leitura e apreciação do Relatório, os pontos anotados como DESTAQUE,
360 serão submetidos a aprovação da Plenária Final e em seguida serão chamados por ordem, os
DESTAQUES para serem apreciados; VII – Os propositores dos destaques terão 03 (três)
minutos, improrrogáveis, para a defesa de seu ponto de vista. O mediador da mesa concederá a
palavra, a seguir por igual tempo ao Delegado, que se apresente para defender posição contrária
à do proponente, este poderá ceder o seu tempo, parcial ou total, ao observador que desejar se
manifestar sobre o destaque em discussão. VIII – Quando a matéria estiver em regime de
365 votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento. IX
– A votação será feita através do crachá e verificados por contraste visual. Somente serão
contados os voto em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores; X – A
aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes. **CAPÍTULO VIII** Das
Moções **Artigo 20º** - As moções deverão ser encaminhadas exclusivamente por Delegados, e
370 apresentadas à Secretaria da 9ª Conferência Municipal de Saúde até às 12:00 (doze horas) do
dia 18 de junho de 2011. **§ 1º** - Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20 (vinte)
Delegados. **§ 2º** - As moções serão apresentadas por seus propositores, mediante a convocação
pela mesa diretora, os quais deverão proceder a simples leitura do texto, garantindo-se a cada um
o tempo de 3 (três) minutos, no máximo, para a defesa da moção. **Artigo 21º** - A aprovação das
375 moções será por maioria simples dos Delegados presentes. **CAPÍTULO IX** Da eleição dos
delegados para a Conferência Estadual de Saúde **Artigo 22º** - A escolha dos delegados do
município de Joinville indicados para a Conferência Estadual de Saúde ocorrerá imediatamente
após a aprovação das Moções e se obedecerá o seguinte fluxo: **§ 1º** - Os delegados presentes na
9ª Conferência Municipal de Saúde, divididos por segmentos (Usuários, Profissionais de Saúde,
380 Governo e Prestadores de Serviço) se reunirão separadamente e definirão seus delegados e
respectivos suplentes, sendo estes últimos indicados por ordem decrescente de indicação. O
número de suplentes deverá ser igual ao total de delegados por segmento; **§ 2º** - Será obedecido
o quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno
da Conferência Estadual de Saúde, sendo: 20 (vinte vagas) assim distribuídas: - 10 (dez) vagas
385 para o segmento Usuário; -- 05 (cinco) vagas para o segmento Profissional de Saúde; - 05
(cinco) vagas para os segmentos Governo e Prestadores de Serviço; **CAPÍTULO X** Do
cadastramento das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde. **Artigo 23º** - Os
delegados presentes na 9ª Conferência Municipal de Saúde, divididos por segmentos (Usuários,
Profissionais de Saúde, Governo e Prestadores de Serviço) se reunirão separadamente e
390 definirão as instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2011- 2012.
Parágrafo Único: Será obedecido o quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento
conforme presentes no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, sendo: 40 (quarenta
vagas) assim distribuídas: - 20 (vinte) vagas para o Segmento Usuário, sendo que destas, 10
(dez) vagas serão ocupadas pelos Conselhos Locais de Saúde; -10 (dez) vagas para o
395 Segmento Profissional de Saúde; - 05 (cinco) vagas para o Segmento Governo; - 05 (cinco)
vagas para o Segmento Prestadores de Serviço; **CAPÍTULO XI** Dos recursos financeiros. **Artigo**
24º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da
Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde e/ou por recursos de outras fontes.
CAPÍTULO XII Das Disposições Gerais **Artigo 25º** - Assegura-se aos Delegados da Plenária
400 Final o questionamento à mesa, “PELA ORDEM”, sempre que não se esteja cumprindo o
Regimento da Plenária. **Artigo 26º** - Serão conferidos certificados aos membros participantes da
9ª Conferência Municipal de Saúde, especificando-se a condição de participação. **Artigo 27º** – As
inscrições de observadores podem ser realizadas junto a Secretaria Executiva do Conselho, pela
internet através do endereço: <http://cmsjoinville.bemsul.com> ou no local do encontro. **Parágrafo**
405 **Único** – As inscrições para delegados deverão ser realizadas até às 12:00 horas do dia 15 de

junho de 2011. **Artigo 28º** – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.” **DESTAQUES:** A Presidente solicitou que constasse no Regimento o número do Decreto. Bruna explicou que já foi encaminhado ao Executivo solicitação de emissão de Decreto para convocação da Conferência, e que está-se aguardando sua emissão. A Presidente destacou o artigo 1º, inciso VI, onde lê-se “Cadastrar as entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde (previsto em Lei)” leia-se “Cadastrar e apresentar as entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde (previsto em Lei)”. Destacou também o artigo 2º, onde lê-se “A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville será realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2011, promovida pela Prefeitura Municipal de Joinville, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde”, leia-se “A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville será realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2011, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Joinville”. Destacou o artigo 5º, onde lê-se “O desenvolvimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e pelos nomes indicados na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2010, através da Resolução nº 52/2010” leia-se “O desenvolvimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e pelos conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2010, através da Resolução nº 52/2010”. Senhor Douglas destacou o artigo 7º, inciso III, Parágrafo Único, onde lê-se “e nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Municipal de Saúde”, leia-se “e nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde”. Artigo 23º, onde lê-se “definirão as instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2011- 2012”, leia-se “ definirão as instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2011- 2013”. No artigo 26º onde lê-se “Serão conferidos certificados aos membros participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde, especificando-se a condição de participação”, leia-se “Serão conferidos certificados aos membros participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde, especificando-se a condição de participação, delegado ou observador”. No artigo 27º, onde lê-se “As inscrições de observadores podem ser realizadas junto a Secretaria Executiva do Conselho, pela internet através do endereço: <http://cmsjoinville.bemsul.com> ou no local do encontro”, leia-se “As inscrições de observadores podem ser realizadas junto a Secretaria Executiva do Conselho, pela internet através dos endereços: www.saudejoinville.sc.gov.br e <http://cmsjoinville.bemsul.com> ou no local do encontro”. **O Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde, com as devidas alterações, foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** Na sequência, a Presidente passou a tratar da situação da greve dos servidores públicos municipais. Manifestou opinião de que todos têm direito à greve, porém expressou que a preocupação é com o atendimento à população, ao usuário do SUS. Disse que a comunidade é a favor de ser assistida pela política pública, e este direito deve ser-lhe assegurado. Doutor Tarcísio, Secretário Municipal de Saúde, cumprimentou a todos os conselheiros, e em primeiro lugar, expôs um acontecimento que tem-se dado em São Paulo, onde vinte e cinco por cento dos leitos públicos, estão sendo destinados à iniciativa privada. Manifestou-se contrário a esse acontecimento, e sugeriu que o Conselho tomasse alguma iniciativa relativo a isso. Com respeito a greve, informou que procurou o Ministério Público, onde conseguiu uma liminar, impedindo os trabalhadores da área da saúde de aderir à greve e, apesar de este documento ter sido entregue ao Sindicato dos Servidores Públicos de Joinville-SINSEJ, a liminar não está sendo respeitada. Disse que respeita o movimento, mas a preocupação é preservar o atendimento no serviço de saúde, e do ponto de vista da SMS, deveria ser mantido cem por cento do atendimento. Disse que a atual gestão tem conseguido muitas conquistas e avanços, porém, reconhece que ainda existe muito a fazer, citando como exemplo, o fato de ainda faltarem médicos, apesar de não ser um problema apenas local, mas também nacional. Mas com o movimento da greve, reforçou que, sem

dúvida, o cidadão fica prejudicado. Citou documento entregue ao gestor, por parte de representantes do Sindicato, demonstrando disposição em manter funcionando os setores de maior importância na área da saúde, e a consequente resposta da SMS, manifestando ponto de vista de se manter cem por cento dos atendimentos na área da saúde, por entender que o que está em risco, é a vida dos nossos munícipes. Conselheira Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, identificou-se como médica do Programa Saúde da Família e, disse estar em greve, segundo ela, uma decisão tomada sem levandades, mas com muita tranquilidade. Procedeu a leitura de uma carta publicada em jornal local, onde dirige-se à comunidade joinvilense: "Joinville, 12 de maio de 2011. À Comunidade Joinvilense. No intuito de prestar esclarecimento à comunidade e dar transparência às reivindicações do movimento dos servidores municipais, a Direção Clínica da Secretaria de Saúde de Joinville, representativa dos Médicos Servidores Públicos Municipais, vem manifestar-se através desta carta. Cabe de início, ressaltar que todos os funcionários da saúde municipal são, antes de tudo, servidores públicos municipais e, portanto, integram legitimamente o movimento de reivindicações que se estabelece em Joinville, pois a Constituição Federal garante que o funcionário público, independente de sua locação (educação, administração, secretaria de obras, saúde, etc...) possa entrar em greve caso seus direitos sejam violados, fato confirmado em nosso estatuto do servidor público municipal de Joinville. Isto posto, reforçamos que os atendimentos médicos de urgência e emergência continuam sendo prestados nos seus locais de referência (PAs e Hospital Municipal São José); em conformidade com a lei. Nós, servidores públicos municipais atuantes na área da saúde, partilhamos das reivindicações gerais dos demais servidores, porém além do pertinente reajuste salarial, trazemos reivindicações próprias que nos levaram a aderir ao movimento, como a indignação com nossas condições de trabalho. Hoje as equipes de saúde encontram-se direcionadas ao atendimento de uma população maior do que aquela prevista para sua responsabilidade de atenção. Soma-se a isto, a ausência de funcionários para cobrir afastamentos por licenças maternidade, doença, atestados e outras. Existem ainda diversos postos de saúde cujas vagas para médicos encontram-se em aberto, ou seja, a Prefeitura não consegue profissionais que aceitem emprego. Isto ocorre ainda com maior frequência quando se trata de médicos de especialidades como neurologistas, reumatologistas, urologistas, psiquiatras, entre outros, para fazer atendimento nos ambulatórios, motivo pelo qual a população joinvilense tem que esperar na fila para atendimento, por meses e alguns casos até mesmo anos. Basta atentar para sobrecarga desumana e o caos em que se encontram os serviços de saúde mental do município. Lutamos também por ambientes de trabalho adequados, onde os equipamentos sejam de boa qualidade e o espaço físico digno de receber nossos pacientes, facilitando o acesso, principalmente aos portadores de deficiência física, conforme manda a lei de acessibilidade, e ao contrário do que vemos hoje, onde pacientes encontram-se literalmente alojados pelos corredores dos hospitais e postos de saúde. Reivindicamos o fornecimento adequado e suficiente de medicamentos e não o corriqueiro desabastecimento, como a imprensa rotineiramente denuncia, e que confirmam as inúmeras liminares judiciais para acesso aos mesmos. Solicitamos maior autonomia diagnóstica e terapêutica, pois atualmente somos limitados, pelo gestor municipal, em cotas de exames e procedimentos terapêuticos (como, por exemplo ultrassonografias, fisioterapias, endoscopias, etc...). Buscamos também, como preconiza a lei, a incorporação da insalubridade de 40% para os profissionais de saúde que trabalham com doenças infecto contagiosas, conforme acontece com os profissionais da vigilância sanitária, pois cuidamos dos mesmos pacientes. A incorporação das gratificações aos salários para os servidores da Estratégia Saúde da Família (ESF), também faz parte de nossas reivindicações, pois elas são retiradas no momento da aposentadoria, fazendo com que haja uma redução de cerca de 50% do salário como aposentados. Considerando que esta gratificação já é paga há 17 anos aos profissionais da ESF e não tem relação direta com as metas de produtividade ou qualidade de serviços, sendo paga a todos indiscriminadamente. Buscamos esta incorporação baseados no que acontece com os cargos de confiança e comissionados, que após três anos na função incorporam suas gratificações de chefia ao salário.

510 *Pleiteamos a criação de um plano de cargos, carreiras e salários aos profissionais da saúde, para que o nosso trabalho seja reconhecido e valorizado ao longo dos anos de serviços prestados e com as especializações e atualizações profissionais que fazemos buscando o aperfeiçoamento de*

515 *nosso trabalho. Enfim, nós médicos, servidores públicos municipais, aderimos ao movimento grevista para garantirmos nossa valorização profissional e assegurar aos usuários do SUS, atendimento de qualidade, digno, adequado e resolutivo a todos os cidadãos joinvilenses. Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro. Diretora Clínica da Secretaria de Saúde de Joinville".*

520 *Conselheiro Valério Rodrigues identificou-se como sindicalista, e disse que a greve não é política, mas é uma manifestação do desejo do servidor, que tem direito a greve. Conselheira Izabel Cristina W. Arias, representante do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt-HRHDS, informou que os servidores do Estado farão uma paralisação total, incluindo a Maternidade Darcy Vargas, no próximo dia dezoito, das sete horas da manhã às dezoito horas e, expôs sua preocupação diante da situação. Disse que hoje o HRHDS está atendendo a praticamente toda a demanda do município, e praticamente não existe mais material de consumo no Hospital. Doutor Tarcísio manifestou-se, reforçando que sua principal preocupação é com a vida das pessoas, "se houver um caso fatal, de quem é a responsabilidade?", perguntou. Referindo-se à carta da Dra Martha, disse não haver cotas de exames e procedimentos para os médicos, e citou os números que demonstram o aumento das ofertas para exames em que havia demanda reprimida, conseguidos*

525 *na atual gestão, sendo que em alguns casos não existe mais demanda reprimida, e em outros, a fila de espera diminuiu significativamente. Disse que ninguém da SMS se conforma com os problemas, mas as coisas não se resolverão "num piscar de olhos", porém a gestão tem feito avanços neste respeito, e os números não são escondidos de ninguém, pois são abertamente mostrados nas prestações de contas ao Conselho. A Presidente apelou a que se abrisse uma mesa de negociações, dizendo que a população é que está pagando um preço alto pela greve, e que o objetivo de trazer a discussão ao Conselho, é de que o possa tomar alguma atitude relacionado a isto, talvez fazendo um manifesto em favor da negociação. Doutor Tarcísio considerou que é muito fácil criticar a gestão, e concordou com a sugestão da Presidente, pois a greve dificulta até mesmo o planejamento da SMS. Acrescentou que Joinville tem conseguido grandes conquistas, citou como exemplo o recurso da Portaria 2198, que o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) já foi depositado, além da primeira parcela destinada ao Centro de Zoonoses, no valor de R\$ 200.00 (duzentos mil reais). Conselheiro Valmor João Machado, expressou que o direito de cada um acaba onde começa o direito do outro, e o direito a saúde é garantido na Constituição Federal. Conselheira Miriam Hoffmann Rodrigues sugeriu que o CMS-Jlle faça intervenção pela negociação, a fim de que a greve acabe o mais rápido possível. A Presidente informou a todos que convocará uma assembleia extraordinária para o dia treze de junho, que contará com a presença do Secretário Estadual de Saúde, Dr Dalmo de Oliveira. **INFORMES GERAIS 1)** A Secretaria Executiva informa que recebeu os seguintes itens abaixo relacionados, e que estão à disposição dos conselheiros que se interessarem pela leitura e pesquisa: * Revista CONASEMS- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, edição janeiro-fevereiro-2011; * Revista Brasileira Saúde da Família nºs 23, 24, 25 e 26; * Informe da Atenção Básica nº 59; **2)** Convite para o 11º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, e 4º Encontro Luso-Brasileiro de Medicina Geral, Familiar e Comunitária, a se realizar nos dias 23 a 26 de junho de 2011, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília-DF. Inscrições: www.sbmfc.org.br/congresso2011; **3)** Ofício nº 141/2011-GUPCAA (Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), recebido em 29.03.2011, em resposta ao ofício nº 032/11 da Mesa Diretora, informando dados referente a demanda e demanda reprimida, nos procedimentos de vasectomia e laqueadura; **4)** Correspondência do senhor Douglas Calheiros Machado, recebido em 14.04.2011, expressando algumas considerações pessoais referente a decisão do CMS-Jlle de excluir sua participação de comissões administrativas, gestoras, e de acompanhamento de contratos e convênios; **5)** Correspondência do Conselho Local de Saúde do Parque Joinville, manifestando-se a favor da permanência da*

555



Gerente de Atenção Básica, senhora Marlene Bonow de Oliveira, e da Coordenadora da Regional do Aventureiro, senhora Edna Campigotto; **6)** Convite para o evento “Debates A Notícia”, com tema: As soluções para o Hospital Municipal São José, realizado dia 06 de maio. Na ocasião, o conselheiro Nelson Renato Esteves representou o CMS-Jlle; **7)** Correspondência da Associação Brasileira de Enfermagem-ABEN, recebido no dia 02.05.2011, solicitando inversão de titularidade de seus representantes, sendo a conselheira Lenir Corso Krutul, representante titular, e a conselheira Bruna Heinz de Souza, suplente; **8)** Correspondência da Associação Brasileira de Enfermagem-ABEN, recebido no dia 02.05.2011, solicitando espaço para manifestação, no dia da apresentação do Parecer da CAI referente a classificação de risco- Protocolo de Manchester; **9)** Ofício nº 037 da 23ª Gerência de Saúde, indicando como seu representante titular a senhora Corina Charlotte Keller, em substituição ao senhor Douglas Calheiros Machado; **10)** Curso à distância "Controle Social e Cidadania", promovido pela Controladoria Geral da União. O curso será gratuito, com abertura de 1.000 vagas, e realizado totalmente através de Internet, no período entre 02.06 e 03.07.2011. Para participar basta ter acesso à Internet, um endereço de e-mail e conhecimentos básicos de navegação. Informações: ead.controlesocial@cgu.gov.br; **11)** Ofício nº 198/2011, da Maternidade Darcy Vargas, recebido em 10.05.2011, indicando como seus representantes, Paulo Fernando Vieira e Heloísa Hoffmann, titular e suplente, respectivamente; **12)** Ofício nº 043/11, da UNIVILLE, recebido em 12.05.2011, manifestando o interesse da Instituição em integrar o Conselho Municipal de Joinville; **13)** Ofício nº 183/110 GUPCAA (Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), recebido em 19.04.2011, informando ao CMS-Jlle, a nova rotina de tramitação das revisões anuais do Plano Plurianual; **14)** Relatórios da XVI Plenária Nacional de Saúde, realizada em Brasília-DF, nos dias 16,17 e 18 de novembro de 2010, pelos conselheiros Josafá Távora e José Martins, que foram um dos representantes do CMS-Jlle na ocasião; **15)** Semana Municipal de Saúde Mental, de 16 a 21 de maio de 2011, e Palestra e Oficina em comemoração ao Dia Nacional da Luta Antimanicomial, no dia 18.05.2011, das 9h às 12h e das 14h às 16h, no Centreventos Cau Hansen, sala 01, 02 e 03, com palestra do Dr Adalberto Barreto; **16)** Ofício nº 021/11- GUAF (Gerência de Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 11.05.11, comunicando o CMS-Jlle, que foi encaminhado ao Ministério da Saúde-MS, proposta de prorrogação de Convênio do Complexo Ulysses Guimarães; **17)** Ofício nº 022/11- GUAF (Gerência de Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 11.05.11, comunicando o CMS-Jlle, que foi encaminhado ao Ministério da Saúde-MS, proposta de prorrogação de Convênio da construção do 2º andar do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMS-Jlle Cleia Aparecida Clemente Giosole deu por encerrada a centésima vigésima oitava Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte e uma horas e trinta minutos, da qual eu, Giseli Tamar Voltolini Teixeira, lavei a presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): **Michele de Souza Andrade, Izabel Cristina W. Arias, Paulo Fernando Vieira, Heloisa Hoffmann, Heloísa Walter de Oliveira, Ademar Marcelo Soares, Nelson Holz, Julio Theodoro Moraes, Thamara R. P. Salles, Bruna Heinz de Souza, Lenir Corso Krutul, Edgar Lichacovski Filho, Sonia Mara Maçaneiro, Nelson Renato Esteves, Martha Maria Vieira de S. A Artilheiro, Valério Rodrigues, Maria Leonora Rossi, Miriam Hoffmann Rodrigues, Denise da Silva Gava, Mario Bruckheimer, Elza Olegini Bonassa, Antônio Carlos Fernandes Vieira, Julio Manoel Maria, Elza Francisco, Sérgio Sant'anna, Nilisa Momm Duarte, Mendes José Maulli, Mario Luiz Alves, Elenice de Fátima Correa Krüger, Jorgete Onohara, Maria Emilia Vieira Fernandes, Mauren Buckheimer, Marli Lipinski Wuff, Roberto Tavares, Nelson Antônio Souza, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Marcilio da Silveira, Leonardo Rosalvo Jucinsky, Euclides Paterno, José Martins, José Declarindo dos Santos, Josafá Távora**, três representante dos conselhos locais de saúde, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Maternidade Darcy Vargas e da Univille.